



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERIGUÁ

ACTO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/96
concede Título de Cidadão Japeriense a
MÔNICO INCIZIO BARROS BASTOS e dá ou-
tras providências.

1º VEREADOR
MELI GONÇALVES BRAGA

Leg. n.º 040/96
27/06/96. Jornal Nova Ho.

[Faint signature or stamp at the bottom of the page]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/96

"Concede Título de Cidadão Japeriense para ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e dá outras providências".

Autor Vereador:

DARLEI GONÇALVES BRAGA

FAÇO SABER, QUE A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Art. 2º - O Título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1996.

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 29 / 05 / 1996
N.º 010 L.º 001 Fls. 004v

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Concede Título de Cidadão Japeriense a
ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e dá ou-
tras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPE-
RIENSE a ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores
originais e será entregue em sessão solene e assiando pelo Presidente e
pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1996.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/05/1996

Assinado em discussão única
em 3.6.96



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/96

"Concede Título de Cidadão Japeriense para ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e dá outras providências".

Autor Vereador:

DARLEI GONÇALVES BRAGA

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Art. 2º - O Título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1996.

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAM. MUNIC.
DE JAPERI.
PROJ. 000
Em 29 / 05 / 1996
N.º 010 L.º 001 Fls. 004v

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Concede Título de Cidadão Japeriense a
ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e dá ou-
tras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE a ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assiando pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1996.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

O indicado para a cidadania é ex-funcionário do INAMPS e oficial de Justiça, tendo exercido o cargo de Defensor Público em Nova Iguaçu e nomeado Juiz de Direito, titular da 4ª Vara Cível na mesma Comarca, desde 1991, presidiu as 1ªs eleições neste Município, bem como em Queimados, destacando-se por seu zelo, diligência e bom relacionamento com o público e os advogados de nossa região. Sua atuação como Magistrado é marcada pela ordem, tranquilidade, e imormente como Juiz Eleitoral.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1996.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VEREADOR . . .

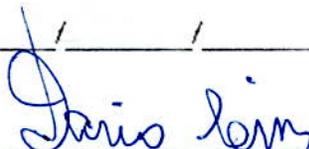
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 010/96

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Em _____



Presidente

O Projeto em tela de autoria do DARLEI GONÇALVES BRAGA

, cuja ementa é: "Concede Título de Cidadão Japeriense a ANTONIO ILOTZIO BARROS BASTOS e dá outras providências".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri _____



Relator

Membro



Membro



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

ANTONIO ILOÍZIO BARROS BASTOS

O indicado para a cidadania é ex-funcionário do INAMPS e oficial de Justiça, tendo exercido o cargo de Defensor Público em Nova Iguaçu e nomeado Juíz de Direito, titular da 4ª Vara Cível na mesma Comarca, desde 1991, presidiu as 1ªs eleições neste Município, bem como em Queimados, destacando-se por seu zêlo, diligência e bom relacionamento com o público e os advogados de nossa região. Sua atuação como Magistrado é marcada pela ordem, tranquilidade, mormente como Juiz Eleitoral.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 1996.

AUTOR DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR . . .